DECRETO N° 2.953/2.017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária** Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Federal n° 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

- Art. 2°. Os recursos necessários para suplementação da dotação constante no art. 1°, ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em 01 de Junho de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo